



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019, INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48  
Rua Dr. Mário Dourado, n.16, 1º andar, Centro, João Dourado-BA - CEP: 44.920-000  
Tel.: (74) 3668-1020

DECRETO Nº 2409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**“INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO  
DE JOÃO DOURADO – BAHIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de João Dourado – Bahia, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** – Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na última semana do mês de agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de João Dourado.

**Art. 3º** – A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I – contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil;
- II – a melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;
- III – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- IV – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
- IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de João Dourado, no âmbito intersetorial e institucional.

**Art. 4º** – A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras, ações multidisciplinar e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 3 anos de idade, além de atendimentos de profissionais interligados às áreas da primeira infância na Educação, Saúde e Assistência para as mães e crianças.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Rua Dr. Mário Dourado, n.16, 1º andar, Centro, João Dourado-BA - CEP: 44.920-000

Tel.: (74) 3668-1020

**Parágrafo único.** Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da primeira infância.

**Art. 5º** – Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

**Art. 6º** – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientar a prevenção da mortalidade infantil e gravidez na adolescência, contribuindo, ainda, com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.

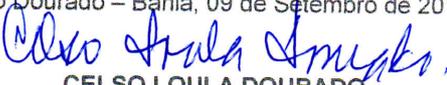
**Art. 7º** – Para a consecução da Semana do Bebê, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por seis membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

João Dourado – Bahia, 09 de Setembro de 2019.

  
**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**



Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA  
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

A Prefeitura Municipal de João Dourado/BA, torna público Tomada de Preços nº 003/2019, **Tipo:** menor valor global. **Objeto:** Contratação de empresa para Executar Obras de reforma, ampliação e adequação do espaço físico do Hospital Municipal Dr Benedito Ney dos Santos, conforme Termo de Convênio 034/2019, firmado entre o Estado da Bahia/SESAB e este Município de João Dourado/ BA. **Data de Abertura: 25 de SETEMBRO DE 2019, às 09:30 hs**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes> informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 74-3668-1306 ou e-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br); João Dourado/BA, 09/09/2019 – Elton G. Carneiro – Presidente da CPL.